



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 30/2024 - DG/CM/RE/IFRN

14 de outubro de 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, **TORNA PÚBLICO** o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de **PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**, nos termos do edital CAPES nº 10/2024, conforme quadro a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas de Professor Supervisor para o Subprojeto de Licenciatura em Matemática, distribuídas de acordo com a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Distribuição das vagas para Professor Supervisor para o Subprojeto Matemática.

VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLA PARCEIRA
01	Matemática	IFRN - <i>Campus</i> Ceará-Mirim*
02	Matemática	Escola Estadual Interventor Ubaldo Bezerra de Melo* Escola Estadual Monsenhor Celso Cicco* Centro Estadual de Educação Profissional Ruy Antunes Pereira*
01	Matemática	Escola Municipal Adele de Oliveira* Escola Municipal Dr. Augusto Meira* Escola Municipal Dr. Julio Gomes de Senna*

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar à vaga ofertada, nos termos deste edital, o professor(a) que:

2.1.1. atuar obrigatoriamente em **escola habilitada** para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;

2.1.2. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

2.1.3. ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõem o subprojeto;

2.1.4. possuir disponibilidade de tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;

2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES – Plataforma Freire.

2.1.6. As vagas das escolas estaduais serão preenchidas por professores diferentes de escolas diferentes. Caso não existam escolas diferentes habilitadas, essas vagas podem ser preenchidas por professores da mesma escola.

* A vaga fica condicionada à habilitação da Escola Parceira na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>). Em caso de não haver escola habilitada em alguma das redes de ensino apresentadas na Tabela 1, a comissão deste processo seletivo definirá a rede de ensino para onde irá a vaga.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta de sua titularidade.

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1. São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:

4.1.1. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de área responsável.

4.1.2. orientar, juntamente com o Coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4.1.3. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto.

4.1.4. informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira.

4.1.5. informar ao coordenador de área situações que possam implicar cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente.

4.1.6. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com outros supervisores no Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências.

4.1.7. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.

4.1.8. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES.

4.1.9. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES.

4.1.10. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4.1.11. informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa.

4.1.12. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

4.1.13. compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos **últimos cinco anos**, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20,0	20,0
	Mestrado	15,0	
	Especialização	10,0	
Ensino	Tempo de atuação como professor no ensino básico na disciplina de Matemática	1,0 por semestre	40,0
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina de Matemática	3,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina de Matemática	1,0 por evento	
	Participação em grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP/PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação em cursos na área de formação de professores, com carga horária mínima de 60 horas.	4,0 por participação	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25,0
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de	4,0 por publicação	

	formação de professores.		
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	3,0 por publicação especializada.	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15,0
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem enviar um e-mail com o assunto [**Seleção PIBID 2024 - Matemática**] para o endereço eletrônico pibid.cm@ifrn.edu.br, respectivamente, no prazo compreendido entre 12h00 do dia 14/10/2024 e 23h59min do dia 18/10/2024, conforme anexo III, **um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:**

6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no Anexo I) seguida das cópias de documentos comprobatórios.

6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no Anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios.

6.1.3. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos no período indicado no Anexo III.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do IFRN - *Campus Ceará-Mirim* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim/>).

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

NExt – nota obtida na extensão

7.3. A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos.

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail com o assunto [**Recurso PIBID 2024 - Matemática**] através do endereço eletrônico pibid.cm@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no Anexo III. Nos recursos, não serão aceitas outras documentações além das enviadas no período de inscrição.

7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado no site do IFRN - *Campus Ceará-Mirim* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim/>), expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no Anexo III, considerando a classificação dos candidatos.

7.6. O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo a ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim

(Portaria n.º 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ESCOLA:
DISCIPLINA EM QUE ATUA:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
É SERVIDOR EFETIVO? () SIM () NÃO

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		
Ensino	Tempo de atuação como professor no ensino básico na disciplina de Matemática	1,0 por semestre	40	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina de Matemática	3,0 por evento		
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina de Matemática	1,0 por evento		
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto		
	Participação em cursos na área de formação de professores, com carga horária mínima de 60 horas.	4,0 por participação		
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto		
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação		
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	4,0 por publicação		
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em	3,0 por publicação especializada.		

	revista especializada			
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto		

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

